

mento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Nome	Categoria/ Grupo	Data de aposentação
Carlos Alberto Calisto Nascimento . . . . .	PQND/240	10-02-2011

11 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Carlos José Dias Ferreira da Silva*.

205582004

### Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão

#### Aviso n.º 777/2012

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 75/10, de 23 de junho, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da sede do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão, a lista de antiguidade do pessoal docente, relativa a 31 de agosto de 2011.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos da lei.

10 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Dominique Nunes Palma*.  
205579008

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

### Contrato n.º 21/2012

#### Adenda contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Mortágua com o número de pessoa colectiva n.º 506 855 368, representado por Afonso Sequeira Abrantes, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

#### Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,46 Euros por aluno, num universo previsto de 285 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Mortágua, o Presidente, *Afonso Sequeira Abrantes*.

205581924

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE NELAS

### Contrato n.º 22/2012

#### Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Nelas com o número de pessoa colectiva n.º 506 834 166, representado por Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro, adiante designada como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 8 de Janeiro de 2007, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

#### Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,33 Euros por aluno, num universo previsto de 591 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Nelas, a Presidente, *Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro*.

205581998

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

### Contrato n.º 23/2012

#### Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Penalva do Castelo com o número de pessoa colectiva n.º 506 792 404, representado por Leonídio Figueiredo Gomes Monteiro, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

#### Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação